



TERMO DE REFERÊNCIA

Curso de Formação em Gênero

Introdução

Este Termo de Referência visa subsidiar a escolha e contratação de serviços para a realização da oferta de curso a distância sob a temática de Gênero para o âmbito da atuação legislativa conforme as condições descritas nesse documento.

A Procuradoria Especial da Mulher, instalada no dia 2 de junho de 2009, tem por objetivo receber e encaminhar aos órgãos competentes as denúncias e anseios da população, mediante a discussão e aprovação de Projetos de Lei (PL), Projetos de Emenda à Constituição (PEC) e discussão de políticas públicas que venham garantir e assegurar os direitos das mulheres¹.

Um dos principais temas afetos à Procuradoria Especial da Mulher é a questão da igualdade de gênero, do combate à violência e a discriminação. O gênero se refere aos atributos sociais, comportamentais e culturais, expectativas e normas associadas a ser uma mulher ou um homem. Igualdade de gênero diz respeito a como esses aspectos determinam como mulheres e homens se relacionam entre si e com as diferenças resultantes do poder entre eles².

Neste cenário legislativo, palco do debate de ideias e da implementação de políticas que influenciam diretamente a vida do cidadão, é de fundamental importância poder contar com a sensibilização e a capacitação dos atores políticos, tomadores de decisão, assim como das equipes técnicas que dão suporte ao trabalho parlamentar, para as temáticas de gênero. Começando pela própria equipe que compõem a Procuradoria Especial da Mulher.

O curso de formação em Gênero, parcialmente financiado pelo Banco Mundial, irá auxiliar a missão deste órgão da Câmara dos Deputados ao fortalecer a capacidade desta e outras casas legislativas de agir pela igualdade de gênero no Legislativo brasileiro.

Objetivos

A capacitação em questão contribuirá para o conhecimento sobre as questões de gênero e o incremento da frequência e da efetividade da sua incorporação às políticas públicas. A Procuradoria da Mulher, demandante do evento educacional em questão, foi criada também para atender a este objetivo.

¹ Câmara dos Deputados. Resolução da Câmara dos Deputados nº 10, de 2009. Cria a Procuradoria Especial da Mulher, alterando o Regimento Interno da Câmara dos Deputados, aprovado pela Resolução nº 17 de 1989, e da outras providências. Disponível em: <http://www2.camara.gov.br/legin/fed/rescad/2009/resolucaodacamaradosdeputados-10-21-maio-2009-588668-publicacaooriginal-113377-pl.html>

² The International Bank for Reconstruction and Development / The World Bank. Relatório sobre o Desenvolvimento Mundial: Igualdade de Gênero e Desenvolvimento. 2012.



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Procuradoria Especial da Mulher

Esta capacitação contribuirá no incentivo ao olhar crítico para o viés de gênero na formulação de políticas e leis em geral e sobre o próprio tema especificamente, ajudando a construir a capacidade em nível federal e estadual, alcançando decisores políticos (parlamentares federais e estaduais), suas equipes de apoio e servidores efetivos das casas legislativas (Câmara dos Deputados e Assembleias Legislativas, num primeiro momento). Este apoio é crítico diante de algumas das dificuldades enfrentadas na implantação da legislação de gênero.

Entendemos que funcionários e legisladores, tanto em nível estadual, quanto municipal, enfrentam os mesmos obstáculos que os legisladores em nível nacional em termos de conhecimento e capacidade limitados na incorporação da perspectiva de gênero na formulação das leis de maneira geral, na promoção de novas e inovadoras leis de igualdade de gênero, bem como na qualificação do debate. Sendo assim, a escolha da modalidade de ensino a distância permitirá que, após a inserção do projeto em nível federal, na Câmara dos Deputados, possamos replicar a iniciativa em nível estadual, num primeiro momento, atingindo as assembleias estaduais e, posteriormente, podendo incluir também participantes de Câmaras Municipais nas diversas regiões do país, principalmente as que apresentam ou estão implantando uma Procuradoria da Mulher em sua estrutura. O formato à distância dá ao curso maior alcance e flexibilidade às condições locais.

Para a Procuradoria Especial da Mulher o objetivo é formar e qualificar uma rede de atuação em gênero no âmbito do Poder Legislativo.

Antecedente e Contexto

O Brasil alcançou um notável avanço nas questões de gênero nos últimos 20 anos, como o acesso a contraceptivos e melhores níveis de ensino para mulheres. No entanto, embora o Brasil tenha testemunhado tais avanços na igualdade de gênero, ainda há várias questões, a saber:

- O Brasil continua a registrar uma das maiores lacunas de salário com base em gênero na América Latina e no Caribe – as mulheres ganham cerca de 29% menos do que os homens com qualificações similares.³

- As mulheres afro-descendentes e mulatas são as em maior desvantagem em todos os grupos (elas compreendem cerca de 70% dos 8 milhões de mulheres que viviam abaixo da linha de pobreza em 2009).⁴

- A violência contra os homens jovens e a violência com base em gênero continuam a ser um problema sério.⁴

³ Pesquisa Mensal de Emprego 2012 – IBGE – http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/indicadores/trabalhoerendimento/pme_nova/Mulher_Mercado_Trabalho_Perg_Resp_2012.pdf

⁴ Retrato das Desigualdades de Gênero e Raça” IPEA – 2011 - <http://www.observatoriodegenero.gov.br/eixo/indicadores/publicacoes/retrato.pdf/view>



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Procuradoria Especial da Mulher

- As brasileiras continuam a ser sub-representadas no processo de tomada de decisão política. Apenas 8.6% das mulheres são membros do Parlamento, segundo dados da União Interparlamentar de 201.

Diante deste contexto, por meio de um acordo de cooperação realizado pelo Banco Mundial, e de iniciativa da Procuradoria Especial da Mulher, a Câmara dos Deputados comprometeu-se com a implantação de projetos que ajudem a dar maior visibilidade ao tema no âmbito do parlamento. Entre eles, a promoção de um curso online sobre gênero para capacitar funcionários ligados à Procuradoria Especial da Mulher, legisladores e servidores de apoio parlamentar desta e outras casas legislativas, sejam elas federais, estaduais, ou municipais.

Contratações Necessárias

Será necessária a contratação de pessoa jurídica para realizar serviços de construção de conteúdo e tutoria. Todos os produtos/serviços detalhados a seguir serão realizados por tal entidade, exceto os de contrapartida da Câmara dos Deputados e o serviço de buffet para o evento de lançamento do curso na Casa, a qual necessitará de contratação específica.

Escopo do trabalho

Com vistas a aumentar o conhecimento e as capacidades dos funcionários e decisores políticos das casas legislativas dos níveis federal, estadual e municipal, público alvo da capacitação, para que eles possam propor leis mais igualitárias e inserir a questão de gênero nos debates, o Centro de Formação, Treinamento e Aperfeiçoamento – Cefor, órgão da Câmara dos Deputados responsável pelo planejamento e execução das atividades de formação, capacitação e letramento político relacionadas à educação legislativa, bem como o recrutamento e a seleção de pessoas na Câmara dos Deputados, promoverá um curso a distância sobre Gênero. A realização do curso ocorrerá por meio de contratação externa, primordialmente de conteúdo e tutoria, com a utilização de consultores especializados no tema, além de ferramentas internas para avaliação pedagógica dos produtos e transposição do conteúdo ao ambiente virtual de aprendizagem e sua administração.

A construção do curso está programada para iniciar em 2012 e execução de, pelo menos, uma das turmas com tutoria em 2013. Estima-se um total de 450 alunos para os cursos com tutoria, distribuídos em uma turma piloto e mais duas edições do curso com tutoria. O curso será também adaptado, para posteriores ofertas, no formato auto instrucional, ou seja, sem acompanhamento de um tutor.

Os principais trabalhos, detalhados em anexo, são a construção de conteúdo, elaboração de roteiros de vídeos, tutoria, palestras para seminários de abertura do curso.

O curso deverá ser elaborado seguindo os seguintes objetivos instrucionais:

Objetivo Instrucional Geral

Ao final do curso o aluno será capaz de:

Reconhecer a importância da questão de gênero para a melhoria da efetividade da



atuação legislativa e das políticas públicas.

Analisar, propor e ajustar políticas públicas e legislação, identificando necessidades e oportunidades de inserção do olhar sobre o gênero na atuação legislativa.

Objetivos Instrucionais Específicos

Apresentamos abaixo os objetivos por módulo (estrutura provisória a ser delimitada em detalhes em conjunto com a entidade contratada):

Ao final de cada módulo o aluno será capaz de:

Introdução

Explicar por que a questão de gênero é ponto crucial dentro do tema da igualdade e direitos humanos e desenvolvimento socioeconômico.

Explicar conceitos básicos sobre a questão, como sexo e gênero.

Unidade Mulher não é assunto só de mulher

Argumentar que o tema gênero é de importância inegável e crescente.

Perceber diferenças importantes de gênero no contexto socioeconômico

Unidade Mudanças cotidianas, grandes mudanças

Refletir sobre comportamentos, falas, gestos etc que devam ser evitados ou que sejam recomendáveis para o apoio ao olhar do gênero.

Identificar e estar receptivo a realizar pequenas mudanças necessárias em seu próprio comportamento.

Unidade Conhecendo a realidade da mulher

Discorrer sobre a realidade da mulher em relação aos aspectos de renda, oportunidades econômicas e capacidade de decidir (agency) entre outros como educação e segurança.

Unidade Gênero e Políticas Públicas

Argumentar que as políticas públicas podem ser mais eficientes quando aliadas a uma visão sobre gênero.

Citar um exemplo de políticas públicas cujo olhar sobre o gênero foi crucial para o sucesso ou ampliação do alcance da iniciativa.

Conhecer as principais iniciativas no âmbito das políticas públicas que abordam a temática de gênero, seus efeitos e implicações.



Unidade Gênero e atividade legislativa/parlamentar

Argumentar que a atividade legislativa pode ser mais eficiente quando aliada a uma visão sobre gênero.

Explicar porque gênero não é apenas assunto da bancada feminina.

Citar um exemplo de atividade legislativa cujo olhar sobre o gênero foi crucial para o sucesso ou ampliação do alcance da iniciativa.

Conhecer as principais iniciativas no âmbito do legislativo que abordam a temática de gênero.

Identificar como o olhar sobre a questão do gênero pode modificar na sua atuação parlamentar.

Identificar pelo menos uma ação concreta que possa ser realizada para contribuir que as políticas públicas e as leis sejam implementadas considerando a perspectiva de gênero.

Carga Horária

O Curso terá entre 48 e 60 horas com tutoria e de 30 a 40 horas no formato auto – instrucional . A diferença de horas entre as duas versões de curso se refere a atividades adicionais ao conteúdo em interação com o tutor ou com outros alunos como exercícios e fóruns. A definição precisa ocorrerá da negociação do conteúdo necessário e desenho pedagógico finalizado entre a Câmara dos Deputados e a Entidade Contratada para produção do conteúdo do curso.

Certificação

Haverá certificação do curso com tutoria pelo Centro de Formação, Treinamento e Aperfeiçoamento - Cefor.

Data e cronograma

A Turma Piloto com tutoria deve ser feita de preferência no segundo semestre de 2012 e, no mais tardar, iniciando no primeiro semestre de 2013 e poderá ser feita em partes, ou seja, alguns módulos já elaborados podem entrar em teste com uma turma piloto enquanto o conteúdo dos demais é produzido. Haverá a execução de pelo menos uma das duas turmas com tutoria planejadas em 2013, podendo ter, portanto uma edição em 2014.

O cronograma, apresentado por trimestre encontra-se em anexo tendo como base o tempo decorrido após a efetivada a contratação. Este cronograma pode ser flexibilizado frente acordo entre contratante e contrada.

Local



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Procuradoria Especial da Mulher

O curso online será disponibilizado aos alunos em plataforma virtual da Câmara dos Deputados, que também se responsabilizará pelo seu suporte.

As gravações de vídeos componentes do curso se darão nas instalações do Centro de Formação, Treinamento e Aperfeiçoamento – Cefor da Câmara dos Deputados.

As Reuniões entre a contratada e contratante ocorrerão na Câmara dos Deputados.

O evento de abertura do curso ocorrerá na Câmara dos deputados e em outras 4 casas legislativas a serem definidas.

Resultados e Produtos esperados

- Planejamento Instrucional: descrição da modularização, divisão de carga horária, ajuste dos objetivos específicos, descrição dos conteúdos, vídeos, exercícios/atividades e critérios de avaliação. Versões: piloto, curso com tutoria, curso auto-instrucional.

- Storyboards: Conteúdo escrito dos módulos, incluindo exercícios e atividades como devem ser publicadas para os alunos com todos os detalhes que permitam a produção do curso em meio eletrônico pelos técnicos da Câmara dos Deputados. Versões: piloto, curso com tutoria, curso auto-instrucional.

- Roteiros de vídeos. Versões: piloto e final.

- Texto para legenda dos vídeos. Versões: piloto e final.

- Plano de tutoria: Registro do planejamento de interação entre tutores -alunos e alunos - alunos, incluindo descrição detalhada e material para as atividades/exercícios, orientações aos tutores e critérios de avaliação. Versões: piloto e final.

- Manual do Aluno Versões: piloto, curso com tutoria, curso auto-instrucional.

- Seminários de abertura dos cursos

Observações:

- Todos os documentos devem ter versões preliminares para aprovação da contratante e versão final com revisão de texto.

- Todos os documentos serão entregues em língua portuguesa.

- A linguagem utilizada nos materiais do curso deve ser de fácil entendimento sem, porém, atingir a informalidade.

- Os Storyboards e os exercícios propostos em qualquer documento deverão seguir especificações para se adequarem ao *lay out* e plataforma virtual de aprendizagem utilizado pela Câmara dos Deputados.

- O curso deve conter no mínimo um exercício por módulo - seja no formato com ou sem tutoria, e seis vídeos (quantitativo sujeito a alteração frente negociação com a coordenação da Câmara dos Deputados).

Equipe Chave



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Procuradoria Especial da Mulher

A entidade contratada deve ser referência nos estudos ou práticas referentes ao tema gênero em geral e ter em sua equipe especialistas que tratem a temática nas questões de políticas públicas e, preferencialmente legislação. Deve ter experiência em construção de conteúdo, de preferência online, em gênero e tutoria via web. Além disso, deve ter equipe especializada nos diferentes temas abordados nos módulos do curso tanto para a construção do conteúdo como tutoria, além da revisão da linguagem do curso.

Segue detalhes dos requisitos da equipe. Vale indicar que mais de um dos requisitos da equipe poderá ser apresentado por um mesmo profissional.

- O coordenador da Equipe deve ter titulação mínima de mestre ou experiência comprovada de atuação na temática de Gênero de no mínimo 5anos.

- Os conteudistas, no número de 2 a 6, devem ter formação mínima de especialista ou mestrado em psicologia, sociologia, antropologia, serviço social, ciência política, direito e mínimo de 3 anos de atuação na área de Gênero. Pelo menos um desses conteudistas deve ser: a) formado em direito e b) especialista ou ter trabalhos nas áreas: de políticas públicas ou Poder Legislativo, podendo uma mesma pessoa apresentar as duas características.

- Deve haver um profissional formado em letras ou linguística para atuar como revisor dos textos.

- Deve haver um profissional com especialização em Educação a Distância, ou experiência na elaboração de cursos online para dar suporte pedagógico.

- Os tutores devem ser em número suficiente para acompanharem, no máximo, 40 alunos por edição do curso, podendo o mesmo tutor atuar em mais de uma edição, sendo assim no número mínimo de 5 profissionais. Devem ter graduação completa em psicologia, sociologia, antropologia, serviço social, ciência política ou especialização em gênero ou, no mínimo atuarem com o tema por no mínimo 1 ano. Ainda, devem ter experiência de tutoria de cursos *online* de, no mínimo, 30 horas ou certificado de curso de tutoria para cursos *online* com carga horária mínima de 30 horas.

- Deve haver um coordenador pedagógico dos tutores, com graduação em pedagogia ou psicologia e experiência como tutor de no mínimo 80 horas.- Os tutores, coordenadores, seminaristas, caso não sejam brasileiros, devem ser fluentes na língua portuguesa.

Insumos disponíveis e recursos internos da Câmara dos Deputados

A Câmara dos Deputados disponibilizará recursos internos para o presente projeto em termos de trabalhos de coordenação pedagógica, programação e ilustração do conteúdo eletrônico, gestão do ambiente virtual, avaliação do curso, gravação e edição de vídeos. Outros recursos disponibilizados são o ambiente virtual e espaço e equipamentos para todos os serviços citados acima.

As reuniões previstas para ocorrerem nas dependências da Casa serão agendadas considerando o número de participantes e a disponibilidade de salas.



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Procuradoria Especial da Mulher

Qualquer custo referentes às tais reuniões, gravação de vídeos e palestra nos seminários de abertura, ou qualquer outro evento em termos de hospedagem, passagens aéreas e diárias deverão correr por conta da contratada.

Forma de pagamento

Os pagamentos serão realizados por produto completo. Apenas no caso dos tutores, o pagamento será feito mensalmente. A parte responsável pela gestão dos serviços contratados deverá se manifestar sobre a prestação satisfatória dos serviços no período em questão.

Observação: O curso ficará com direitos cedidos de replicação para a Câmara dos Deputados, que poderá cedê-lo para parceiros, na versão com tutoria e na versão auto instrucional.

Gestão dos serviços contratados

A gestão referente à abertura do curso, incluindo a contratação de *cofeebreak* serão coordenados pela Procuradoria Especial da Mulher da Câmara dos Deputados.

Os trabalhos referentes aos demais serviços descritos serão coordenados pela Coordenação de Educação para a Democracia do Centro de Formação, Treinamento e Aperfeiçoamento- Cefor. As reuniões de trabalho devem ser agendadas com antecedência mínima de dois dias úteis. Os documentos produzidos pela contratada devem ser entregues impressos e em meio digital, utilizando os formatos do Microsoft Officer 2007, ou posterior.

Brasília, 10 de agosto de 2012.